ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:0047F374426E9E06

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. **63/2025**. Contratante: O Município de **Caracol -PI. SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA -** devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº 48.252.775/0001-80** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO ACERVO ARQUIVÍSTICO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM DISCO RÍGIDO OU HD, EM FACE DO ACERVO GERAL DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI**, Com o valor de **R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).** Fundamentação legal: 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caracol-PI, 23 de abril de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
WENDER BOSON DE MACEDO SILVA
CPF nº **016.633.583-54**

Id:0471C3DD5B0C9372

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

PORTARIA Nº. 220/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SEGUNDO TURNO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do Art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no plano de carreiras, cargos, vencimentos e vantagens dos profissionais da Educação do município de Caracol - Piauí, que autoriza ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais, poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo com a necessidade do município e disponibilidade do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER aos servidores: **AMANDA BARBOSA DA ROCHA**, cpf nº **072.149.343-29**, **JOÃO NETO PEREIRA DE ALENCAR,** cpf nº **063.378.533-42, JODILSON BARBOSA DE ARAÚJO,** cpf nº **020.261.543-09, JOYCE RIBEIRO DA MATA ALVES,** cpf nº **030.396.603-30** e **RONIERE PEREIRA DE SOUSA**, cpf nº **014.694.583-22**, professores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Caracol Piauí, a concessão de 0 1 (Um) turno de 20 (Vinte) horas semanais perfazendo os servidores uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entrará emvigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 22 DE ABRIL DE 2025.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368
Assinado de forma digital por RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368 Dados: 2025.04.22 16:04:46 -03'00'

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito municipal

Id:10EF3518A4E69E0B

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de **Dispensa 63/2025**. Modalidade: Dispensa. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO ACERVO ARQUIVÍSTICO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM DISCO RÍGIDO OU HD, EM FACE DO ACERVO GERAL DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI.** Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor: **SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA -** devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº 48.252.775/0001-80**, com o valor de **R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).** Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Caracol-PI, 23 de abril de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
WENDER BOSON DE MACEDO SILVA
CPF nº **016.633.583-54**